

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE

Estudo Técnico Preliminar 158/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23421.006619.2026-10

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte — IFRN necessita de apoio administrativo e financeiro para executar o projeto “Pesquisa Aplicada para a Equidade Racial na Educação: produção de evidências, indicadores e instrumentos de gestão para subsidiar as políticas da SECADI/MEC e dos sistemas de ensino”, no âmbito do Termo de Execução Descentralizada nº 17721, firmado com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação — SECADI/MEC.

O projeto responde à necessidade de ampliar a capacidade de identificar, mensurar e acompanhar as desigualdades raciais na educação, transformando dados educacionais em evidências, indicadores, metodologias e instrumentos que subsidiem o planejamento, a implementação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas. Embora existam bases de dados educacionais consolidadas, sua utilização para orientar decisões demanda tratamento técnico, investigação científica e produção de instrumentos adequados às necessidades dos gestores e das redes de ensino.

Para atender a essa demanda, o plano de trabalho prevê cinco frentes de atuação: produção de dados, indicadores e metodologias de mensuração da equidade racial; desenvolvimento de instrumentos de gestão educacional; realização de pesquisas e estudos aplicados; formação de quadros técnicos e científicos; e sistematização e disseminação do conhecimento produzido.

A execução dessas atividades envolve uma equipe multidisciplinar de 49 integrantes, concessão e pagamento de bolsas e auxílios, realização de deslocamentos, contratação de serviços e organização de ações formativas e de disseminação. Essas operações exigem suporte administrativo e financeiro articulado ao cronograma do projeto, com controle dos recursos, organização documental e acompanhamento das despesas.

Nesse contexto, a contratação de fundação de apoio visa disponibilizar a estrutura necessária à gestão administrativa e financeira do projeto, abrangendo a operacionalização dos pagamentos, das aquisições e contratações previstas no plano de trabalho, bem como o apoio à prestação de contas. Esse suporte permitirá à equipe do IFRN concentrar sua atuação na coordenação científica, no desenvolvimento das pesquisas, na supervisão das atividades e na avaliação dos produtos.

A contratação deverá contribuir para a execução das metas no prazo pactuado, a rastreabilidade da aplicação dos recursos e a disponibilização dos produtos à SECADI/MEC e aos sistemas de ensino. A ausência desse suporte poderá comprometer a mobilização da equipe, a realização das atividades previstas e a entrega dos resultados necessários ao aprimoramento das políticas de equidade racial na educação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PRODES/RE - Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	Raphael Siqueira Fontes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar o apoio administrativo e financeiro necessário à execução do projeto “Pesquisa Aplicada para a Equidade Racial na Educação: produção de evidências, indicadores e instrumentos de gestão para subsidiar as políticas da SECADI/MEC e dos sistemas de ensino”, observando o plano de trabalho aprovado, as metas, o orçamento e o cronograma pactuados.

A fundação de apoio deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) **Regularidade institucional e habilitação:** comprovar sua condição de fundação de apoio, com credenciamento e autorização vigentes para apoiar o IFRN, conforme aplicável, bem como apresentar a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista exigida para a contratação;
- b) **Capacidade técnica e operacional:** demonstrar experiência na gestão administrativa e financeira de projetos de pesquisa, incluindo operacionalização de bolsas e auxílios, aquisição de bens, contratação de serviços, apoio logístico e prestação de contas;
- c) **Estrutura administrativa:** dispor de equipe e recursos tecnológicos suficientes para atender às demandas do projeto, com interlocutor responsável pela comunicação com a coordenação e a fiscalização do contrato;
- d) **Gestão financeira e contábil:** manter controle individualizado dos recursos do projeto, com registros que permitam identificar receitas, despesas, rendimentos financeiros e saldos, assegurando a rastreabilidade dos pagamentos e sua vinculação às atividades previstas;
- e) **Operacionalização de bolsas e auxílios:** realizar os pagamentos autorizados pela coordenação, mediante documentação pertinente, observando os beneficiários, os valores e os períodos estabelecidos no plano de trabalho;
- f) **Aquisições, contratações e apoio logístico:** operacionalizar as aquisições e contratações necessárias às atividades de pesquisa, formação e disseminação, incluindo serviços gráficos, editoriais, de comunicação e de organização de eventos, além de passagens, diárias e demais despesas previstas;
- g) **Acompanhamento e prestação de contas:** fornecer relatórios periódicos de execução financeira, demonstrativos e documentos comprobatórios, bem como apoiar a elaboração da prestação de contas, nos prazos definidos e em formato adequado às exigências do IFRN e do instrumento de financiamento;
- h) **Proteção de dados e confidencialidade:** adotar medidas de segurança para os dados pessoais e as informações acessadas durante a execução contratual, restringindo seu uso às finalidades do projeto e preservando o sigilo quando necessário;
- i) **Transparência e controle:** assegurar acesso da coordenação, da fiscalização e dos órgãos de controle aos registros e documentos da execução, mantendo-os organizados e disponíveis durante o período exigido;
- j) **Cumprimento do cronograma:** executar as atividades de apoio em tempo compatível com as metas do projeto, comunicando tempestivamente situações que possam afetar os pagamentos, as contratações ou a entrega dos resultados.

A atuação da fundação deverá ocorrer sob acompanhamento do IFRN, ao qual caberão a coordenação científica, a definição das atividades de pesquisa, a supervisão da equipe e a avaliação dos produtos, observadas as competências da SECADI/MEC previstas no plano de trabalho.

5. Levantamento de Mercado

Após análise do Plano de Trabalho, considerando a legislação vigente, as contratações similares, as condições técnicas esperadas e os resultados do levantamento de mercado realizado, a **contratação da FUNCERN** mostra-se a mais viável para executar o projeto.

Base legal:

1. Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994: Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências.

Art. 1º: Permite a celebração de convênios e contratos, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

Art. 1º-B: Admite que as organizações sociais e entidades privadas poderão realizar convênios e contratos, por prazo determinado, com as fundações de apoio, com a finalidade de dar apoio às IFES e às demais ICTs, inclusive na gestão administrativa e financeira dos projetos mencionados no caput do art. 10.

2. Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação): Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.

Art. 3º-A: Amplia a possibilidade de contratação de fundações de apoio para executar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

3. Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010: Regulamenta a Lei nº 8.958/1994 e estabelece as condições e procedimentos para a celebração de contratos e convênios entre as IFES, as fundações de apoio e outras entidades.

4. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014: Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil para fins de interesse público, mediante execução de atividades ou projetos definidos em termos de colaboração, fomento ou acordos de cooperação. Define diretrizes para políticas de fomento, colaboração e cooperação com essas organizações e altera as Leis nºs 8.429/1992 e 9.790/1999.

5. Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015: Complementa e aprimora a Lei nº 13.019/2014, criando um ambiente mais favorável para parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. As mudanças introduzidas pela Lei nº 13.204/2015 visam reduzir a burocracia, aumentar a transparência e garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos, promovendo a colaboração entre o setor público e a sociedade civil.

6. Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação): Altera diversas legislações para simplificar e estimular a parceria entre os setores público e privado no campo da ciência, tecnologia e inovação.

Facilita a criação e a gestão de parcerias para pesquisa e desenvolvimento.

7. Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018: Regulamenta a Lei nº 13.243/2016 e detalha os procedimentos para a execução de projetos de ciência, tecnologia e inovação, incluindo a participação de fundações de apoio.

8. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações): Substitui a Lei nº 8.666/1993 e moderniza as normas de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

9. Resolução 53/2021 – CONSUP/IFRN do IFRN: Disciplina sobre o relacionamento entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), e estabelece os procedimentos operacionais, orçamentários e financeiros a serem observados mutuamente para a execução de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação pelo IFRN, com o apoio da FUNCERN.

Contratações similares:

A Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN) possui experiência no apoio à execução de projetos institucionais do IFRN, incluindo a gestão administrativa e financeira de recursos e o suporte às atividades de pesquisa, ensino e extensão. Essa experiência é pertinente às necessidades do **Projeto Pesquisa Aplicada para a Equidade Racial na Educação: produção de evidências, indicadores e instrumentos de gestão para subsidiar as políticas da SECADI/MEC e dos sistemas de ensino**, cuja execução envolve a operacionalização de bolsas e auxílios, a contratação de serviços, o apoio logístico às ações formativas e de disseminação do conhecimento e a prestação de contas. Como exemplos de atuação da Fundação, destacam-se:

- **Processo nº 23421.001087.2026-24 - Contrato nº 74/2026 (Reitoria)**

Objeto: Execução do Projeto de Ações Afirmativas no Combate à Discriminação Racial, financiado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi). Valor total: R\$ 13.281.383,31.

- **Processo nº 23421.001435.2026-63 - Contrato nº 086/2026 (Reitoria)**

Objeto: Execução do Projeto "Jornada da Alfabetização", financiado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI). Valor total: R\$ 6.763.086,00.

- **Processo nº 23421.002148.2026-71 - Contrato nº 142/2026 (Reitoria)**

Objeto: Execução do Projeto Implementação da Escola Nacional de Hip-Hop. Valor total: R\$ 24.989.457,50.

Condições técnicas:

- **Capacidade de Gestão:** A Fundação demonstra alta capacidade de gestão administrativa e financeira, essencial para o sucesso do projeto.
- **Competência Técnica:** A fundação possui expertise nas áreas específicas do projeto, garantindo a qualidade e a inovação nos resultados.
- **Eficiência Operacional:** A estrutura organizacional da Fundação permite uma execução ágil e eficiente dos projetos, alinhada às necessidades da administração pública.
- **Transparência e Compliance:** A Fundação adota práticas de transparência e compliance, assegurando a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

Despesas operacionais e administrativas:

No presente caso, cujo valor total do projeto é de **R\$ 2.350.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais)**, a proposta negociada junto à FUNCERN é de **R\$ 213.630,00 (duzentos e treze mil e seiscentos e trinta reais)** o que corresponde a cerca de **10%** do valor da operação do projeto.

Esse enquadramento demonstra que os custos administrativos foram planejados de forma prudente, assegurando o uso eficiente dos recursos e o cumprimento das exigências legais para projetos dessa natureza.

Desembolso financeiro:

Verifica-se que os itens que compõem o orçamento do projeto estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e o local de execução do objeto.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte — FUNCERN para prestar apoio à gestão administrativa, financeira e operacional do Projeto

Pesquisa Aplicada para a Equidade Racial na Educação: produção de evidências, indicadores e instrumentos de gestão para subsidiar as políticas da SECADI/MEC e dos sistemas de ensino, executado pelo IFRN no âmbito do TED nº 17721, em parceria com a SECADI/MEC.

A solução abrange o suporte às cinco metas previstas no plano de trabalho: produção de dados, indicadores e metodologias para mensuração e monitoramento da equidade racial na educação; desenvolvimento de metodologias e instrumentos de gestão educacional; produção de pesquisas, estudos e análises aplicadas; formação de quadros técnicos e científicos; e sistematização, comunicação e disseminação de conhecimentos e evidências. Para tanto, a FUNCERN apoiará as contratações e aquisições necessárias, a operacionalização de bolsas e auxílios, a organização logística das atividades formativas e de disseminação, os demais pagamentos previstos no orçamento aprovado e a gestão individualizada dos recursos do projeto.

O apoio compreenderá, ainda, a manutenção dos registros administrativos, contábeis e financeiros, a disponibilização de informações para o acompanhamento da execução e a organização dos documentos necessários à prestação de contas. A condução das pesquisas, a definição das metodologias, o desenvolvimento dos indicadores e instrumentos de gestão e a elaboração dos produtos técnicos e científicos serão realizados pela equipe do projeto, cabendo à Fundação oferecer o suporte administrativo, financeiro e operacional correspondente.

A atuação da FUNCERN permitirá coordenar as demandas de contratação, pagamento e controle financeiro ao longo da vigência do projeto, em articulação com o cronograma das atividades e das entregas. O IFRN permanecerá responsável pela coordenação institucional e científica, pela autorização e fiscalização da execução e pela avaliação dos resultados, observadas as competências da SECADI/MEC estabelecidas no plano de trabalho do TED.

A escolha da FUNCERN deverá ser instruída com a comprovação de seu credenciamento e, quando aplicável, de sua autorização para apoiar o IFRN, de sua capacidade operacional para atender às necessidades do projeto e da adequação dos custos propostos. A condição de fundação sem fins lucrativos e a experiência em projetos institucionais são relevantes para a análise, mas a vantagem econômica deverá ser demonstrada pela proposta e pela justificativa de preço constantes do processo, sem decorrer automaticamente dessas características.

A contratação poderá ser enquadrada na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação dos requisitos do dispositivo, incluindo finalidade estatutária compatível com o objeto, ausência de fins lucrativos e inquestionável reputação ética e profissional. Deverão ser observadas, também, as disposições da Lei nº 8.958/1994, do Decreto nº 7.423/2010 e das normas institucionais do IFRN. O enquadramento legal e a escolha da Fundação deverão ser formalmente motivados na instrução da contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De modo geral, a contratação contará com as seguintes despesas, detalhadas no Plano de Trabalho:

ORÇAMENTO RESUMIDO		
ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR TOTAL (R\$)
1	Auxílio financeiro à pesquisador (bolsas)	184.800,00
2	Auxílio financeiro à estudantes (bolsas)	1.573.200,00
3	Pessoal - Contratação de profissionais CLT	0,00
4	Diárias	55.000,00

5	Outros auxílios financeiros pessoa física - ajuda de custo	53.000,00
6	Passagens e despesas com locomoção	50.400,00
7	Serviços de terceiros - pessoa jurídica	220.000,00
8	Serviços de terceiros - pessoa física	0,00
9	Material de consumo	0,00
10	Máquinas e Equipamentos	0,00
11	Ressarcimento Financeiro ao IFRN	0,00
12	Outros custos incorridos	0,00
13	Despesas Operacionais e Administrativas	213.600,00
TOTAL		2.350.000,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.350.000,00

O valor da contratação será de **R\$ 2.350.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais)**. Este valor foi definido com base em uma análise detalhada das necessidades do projeto e dos recursos disponíveis, garantindo que a contratação atenda aos princípios da economicidade e eficiência, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Além disso, em atendimento ao Art. 23 da referida Lei, o valor estimado é compatível com os valores praticados pelo mercado, combinado à comprovação de que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de contratos (anexos) emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as características dos serviços a serem contratados não haverá parcelamento ou individualização da solução. Também está sendo considerada a responsabilidade técnica e o custo de se manter mais de um contrato, conforme art. 47 da Lei 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Há registros de contratações anteriores realizadas com a FUNCERN, que guardam relação e afinidade com o objeto do presente projeto, sobretudo no tocante ao gerenciamento de recursos de projetos semelhantes.

Exemplos já mencionados:

- **Processo nº 23421.001087.2026-24 - Contrato nº 74/2026 (Reitoria)**

Objeto: Execução do Projeto de Ações Afirmativas no Combate à Discriminação Racial, financiado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI). Valor total: R\$ 13.281.383,31.

- **Processo nº 23421.001435.2026-63 - Contrato nº 086/2026 (Reitoria)**

Objeto: Execução do Projeto "Jornada da Alfabetização", financiado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI). Valor total: R\$ 6.763.086,00.

- **Processo nº 23421.002148.2026-71 - Contrato nº 142/2026 (Reitoria)**

Objeto: Execução do Projeto Implementação da Escola Nacional de Hip-Hop (SECADI). Valor total: R\$ 24.989.457,50.

Essas contratações demonstram afinidade com o objeto do presente projeto, evidenciando que a FUNCERN possui experiência consolidada na execução de iniciativas com características semelhantes. Tais resultados comprovam sua capacidade de atuar com eficiência, transparência e conformidade legal, atributos essenciais para o êxito do projeto ora proposto.

No que se refere a contratações futuras, há perspectiva de continuidade das parcerias entre o IFRN e a FUNCERN em projetos de promoção científica, tecnológica, educacional e cultural, tanto em âmbito nacional quanto internacional. Também se vislumbra a cooperação em iniciativas estratégicas de inovação, sustentabilidade e fortalecimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. A manutenção dessas parcerias reforça a confiança institucional na Fundação e consolida sua atuação como agente essencial na execução de projetos de interesse público e de elevada relevância social.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A inclusão desta contratação no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) ocorreu de forma tardia, uma vez que o projeto não estava previsto na época do planejamento da contratação. Sua inserção foi motivada por uma demanda emergente identificada após o encerramento do ciclo regular de planejamento anual.

Dados do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP:

- Id pca PNCP: 10877412000168-0-000002/2026
- Data de publicação no PNCP: **25/03/2025**
- Local: **Natal/RN**
- Id do item no PCA: **840**
- Classe/Grupo: **831 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DE GERÊNCIA/GESTÃO**
- Identificador da Futura Contratação: **158155-225/2026**
- Valor estimado: **R\$ 2.350.000,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais)**
- Fonte: <https://pncp.gov.br/app/pca/10877412000168/2026/2>

O **Projeto Pesquisa Aplicada para a Equidade Racial na Educação: produção de evidências, indicadores e instrumentos de gestão para subsidiar as políticas da SECADI/MEC e dos sistemas de ensino** apresenta alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFRN 2019–2026, especialmente com as diretrizes relacionadas à pesquisa aplicada, à formação integral, à inclusão social e à articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

A proposta integra a produção de conhecimento à formação de pesquisadores, estudantes e profissionais da educação, mediante o desenvolvimento de indicadores, estudos, metodologias e instrumentos de gestão voltados à identificação e ao enfrentamento das desigualdades raciais na educação. As ações formativas e a disseminação dos

resultados aproximam a pesquisa das necessidades dos gestores públicos e das redes de ensino, contribuindo para o uso de evidências no planejamento e na avaliação de políticas educacionais.

Nesse contexto, a contratação da FUNCERN dará suporte administrativo e financeiro à execução das atividades previstas no **TED nº 17721**, permitindo ao IFRN desenvolver as ações de pesquisa e formação em parceria com a SECADI/MEC. A iniciativa contribui para a missão institucional ao promover a formação técnico-científica, a produção e a circulação social do conhecimento e o aprimoramento de políticas públicas orientadas à equidade racial e à inclusão na educação.

12. Garantia da Contratação

Não será exigida a garantia da proposta para a presente contratação, pois tal exigência é aplicável apenas em processos licitatórios que envolvem concorrência entre fornecedores. No caso atual, trata-se de uma contratação direta, sem concorrência, portanto, a exigência de garantia da proposta não se configura como um pré-requisito necessário para habilitação.

13. Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, uma vez que o serviço administrativo de gerenciamento da cooperação técnica pode ser feito nas dependências da Fundação.

14. Modelo de Execução do Objeto

Cronograma de atividades conforme demonstrado no Plano de Trabalho.

METAS E RESPECTIVOS INDICADORES							
ID	Meta	Indicador (unidade)	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Mês/Ano Início	Mês/Ano Fim
1	Produzir dados, indicadores e metodologias para mensuração e monitoramento da equidade racial na educação.	Conjunto de produtos da meta entregue e aceito pela SECADI/MEC (unidade)	1	763.750,00	763.750,00	10/2026	10/2027
2	Desenvolver metodologias e instrumentos de gestão educacional para a promoção da equidade racial.	Conjunto de produtos da meta entregue e aceito pela SECADI/MEC (unidade)	1	634.500,00	634.500,00	10/2026	10/2027

3	Produzir pesquisas, estudos e análises aplicadas sobre equidade racial na educação.	Conjunto de produtos da meta entregue e aceito pela SECADI/MEC (unidade)	1	505.250,00	505.250,00	10/2026	10/2027
4	Realizar ações de formação e desenvolvimento de quadros técnicos e científicos para atuação em equidade racial na educação.	Conjunto de produtos da meta entregue e aceito pela SECADI/MEC (unidade)	1	176.250,00	176.250,00	10/2026	10/2027
5	Sistematizar, comunicar e disseminar conhecimentos e evidências sobre equidade racial na educação.	Conjunto de produtos da meta entregue e aceito pela SECADI/MEC (unidade)	1	270.250,00	270.250,00	10/2026	10/2027

15. Providências a serem Adotadas

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências, a fim de garantir a plena execução do objeto:

- Designar a equipe técnica responsável pelo acompanhamento e fiscalização;
- Disponibilizar a infraestrutura física e tecnológica necessária à execução do projeto;
- Adotar as providências administrativas e documentais;
- Alinhar o cronograma de desembolso e garantir as condições para execução financeira pela fundação de apoio;
- Promover reunião inicial de alinhamento com a equipe executora e o parceiro demandante.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte — FUNCERN** busca proporcionar condições administrativas, financeiras e operacionais adequadas à execução do **Projeto Pesquisa Aplicada para a Equidade Racial na Educação**, no âmbito do **TED nº 17721**, firmado entre o IFRN e a SECADI/MEC. Os principais ganhos esperados são:

1. Efetividade na execução do projeto

- Suporte à execução das cinco metas previstas no plano de trabalho, em articulação com o cronograma e o orçamento aprovados.
- Operacionalização das bolsas, dos auxílios e das contratações necessárias ao desenvolvimento das pesquisas e dos produtos.
- Apoio logístico às atividades de formação, intercâmbio técnico-científico e disseminação dos resultados.

2. Eficiência administrativa e operacional

- Maior agilidade no processamento das demandas de contratação, pagamento e apoio logístico.

- Disponibilização de estrutura administrativa para atender às necessidades da equipe do projeto.
- Melhores condições para que pesquisadores e estudantes se dediquem às atividades científicas e formativas, contribuindo para o cumprimento das metas e dos prazos.

3. Economicidade e melhor aproveitamento dos recursos

- Planejamento das aquisições, contratações e despesas conforme as necessidades e prioridades do projeto.
- Aproveitamento da estrutura de gestão da fundação de apoio, com custos compatíveis com os serviços prestados.
- Controle individualizado e rastreabilidade dos recursos, favorecendo a identificação de saldos e o acompanhamento da execução orçamentária.

4. Transparência e conformidade na gestão dos recursos

- Observância das normas aplicáveis e das condições estabelecidas no plano de trabalho e no contrato.
- Organização dos registros administrativos, contábeis e financeiros necessários ao acompanhamento e à prestação de contas.
- Disponibilização de informações à coordenação, à fiscalização e aos órgãos de controle.

5. Resultados científicos, educacionais e sociais

- Apoio à produção de indicadores, estudos, metodologias e instrumentos que permitam identificar e monitorar desigualdades raciais na educação.
- Formação de pesquisadores, estudantes, gestores e profissionais da educação para o uso de evidências na gestão educacional.
- Disseminação do conhecimento produzido, ampliando sua utilização pela SECADI/MEC e pelos sistemas de ensino.

6. Contribuição para a equidade e o desenvolvimento social

- Subsídios ao aprimoramento de políticas educacionais voltadas à equidade racial.
- Fortalecimento da capacidade das redes de ensino de reconhecer desigualdades e planejar ações para seu enfrentamento.
- Contribuição para a promoção de oportunidades educacionais mais equitativas para estudantes pretos, pardos e quilombolas.

Dessa forma, a contratação deverá contribuir para a execução das atividades e a adequada aplicação dos recursos públicos, oferecendo suporte à equipe do IFRN na produção de resultados científicos e formativos que subsidiem as políticas de equidade racial na educação.

17. Possíveis Impactos Ambientais

O **Projeto Pesquisa Aplicada para a Equidade Racial na Educação: produção de evidências, indicadores e instrumentos de gestão para subsidiar as políticas da SECADI/MEC e dos sistemas de ensino** não prevê obras ou intervenções físicas de grande porte. Entretanto, as atividades de pesquisa, formação e disseminação do conhecimento poderão gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de materiais, água e energia, à produção de resíduos e aos deslocamentos de participantes e equipes. Para reduzir esses impactos, deverão ser adotadas, sempre que técnica e economicamente viáveis, as seguintes medidas:

1. Consumo de materiais e geração de resíduos

Impacto: A produção de publicações, materiais formativos e conteúdos de divulgação, assim como a realização de oficinas, seminários e encontros técnico-científicos, poderá demandar impressões, embalagens e outros insumos, com geração de resíduos.

Medidas mitigadoras:

- Priorizar documentos de pesquisa, relatórios, publicações, inscrições, certificados e materiais formativos em formato digital, observadas as necessidades de acessibilidade.
- Limitar as impressões às situações necessárias à execução das atividades e à utilização dos produtos pelos públicos destinatários.
- Dar preferência a materiais reutilizáveis, recicláveis ou reciclados, quando adequados à finalidade.
- Orientar a separação e a destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades presenciais.

2. Emissões associadas aos deslocamentos

Impacto: Os deslocamentos para reuniões técnicas, atividades de pesquisa, formações e eventos de disseminação poderão gerar emissões decorrentes do transporte terrestre e aéreo.

Medidas mitigadoras:

- Planejar agendas e itinerários para otimizar os deslocamentos e reunir atividades compatíveis em uma mesma viagem.
- Considerar transporte coletivo ou compartilhado, quando adequado às necessidades das equipes e dos participantes.
- Utilizar reuniões virtuais e ferramentas de trabalho colaborativo nas atividades que dispensem presença física, preservando os encontros presenciais necessários aos objetivos do projeto.

3. Consumo de água e energia

Impacto: O uso de computadores, ferramentas de processamento e armazenamento de dados, ambientes administrativos e espaços destinados às atividades formativas poderá ampliar o consumo de energia e, nas ações presenciais, de água.

Medidas mitigadoras:

- Aproveitar a infraestrutura institucional existente, observada sua adequação às necessidades do projeto.
- Orientar equipes e fornecedores quanto ao uso racional de água, iluminação, climatização e equipamentos.
- Evitar o funcionamento desnecessário de equipamentos e a duplicação de processamento e armazenamento de dados, preservando os requisitos de segurança e as cópias de proteção.
- Considerar a eficiência energética dos equipamentos e da infraestrutura utilizados nas atividades.

A **FUNCERN** deverá observar essas orientações nas aquisições, contratações e no apoio logístico ao projeto, conforme as especificações aprovadas pelo **IFRN**. As medidas deverão contribuir para reduzir os impactos ambientais associados à execução das atividades previstas no **TED nº 17721**, preservando a qualidade da pesquisa, a acessibilidade e a participação dos públicos atendidos.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento considera viável a contratação da FUNCERN para prestar apoio administrativo, financeiro e operacional ao **Projeto Pesquisa Aplicada para a Equidade Racial na Educação**, no âmbito do **TED nº 17721**, firmado entre o IFRN e a SECADI/MEC. A solução proposta atende às necessidades identificadas e contribui para o cumprimento das metas e do cronograma, com adequada gestão dos recursos. A contratação deverá observar os requisitos de habilitação, a justificativa de preço e as demais condições estabelecidas na instrução do processo.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCA SIMONELY DE VASCONCELOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 16:04:23.

RAQUEL PRISCYLA DA SILVA COSTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 16:05:26.